

DECISÃO Coren-RN n.º 050/2018

Aprova Proposta Orçamentária para 2019 deste Regional.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno do Coren-RN;

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais e a Resolução Cofen n.º 503/2016;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Regional em sua 537ª Reunião Ordinária Plenária, realizada em 25 de outubro de 2018.

DECIDE:

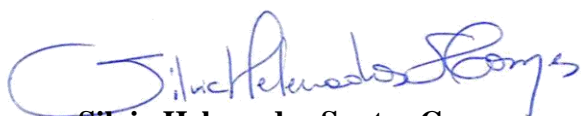
Art. 1º – Aprovar a proposta orçamentária no valor de R\$ 6.460.000,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta mil reais) referente ao Exercício de 2019 deste Regional.

Art. 2º – A Presidência do Coren-RN está autorizada à abertura de créditos adicionais suplementares durante o exercício de 2019, em até 25% do valor total do orçamento, conforme Art. 2º, § 5º da Resolução Cofen n.º 503/2016.

Art. 3º – Encaminhar a referida proposta para homologação pelo Plenário do Cofen.

Art. 4º – Esta Decisão entra em vigor a partir da homologação pelo Plenário do Cofen.

Natal/RN, 29 de outubro de 2018.



Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n.º 52113-ENF
Presidente



Walmira Maria de Lima Guedes
Coren-RN n.º 31018 –ENF
Conselheira Secretária